



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCC. Nº 22ab211?

FOLHA Nº 5

Decreto Legislativo nº 669/2013

Concede Título de Cidadania.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor JOÃO SOARES FILHO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 19 de abril de 2013.

EVERALDO JOSÉ DOS REIS
Presidente

LEOMAR JACOBSEN EBERMANN
1º Secretário

RICARDO LEANDRO MAURI
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

LEOMAR JACOBSEN EBERMANN
1º Secretário